



VIOLÊNCIA CRIMINAL NO BRASIL NAS ÚLTIMAS DÉCADAS E A INSUFICIÊNCIA DAS RESPOSTAS LEGAIS

CRIMINAL VIOLENCE IN BRAZIL IN RECENT DECADES AND THE INSUFFICIENCY OF LEGAL RESPONSES

VIOLENCIA CRIMINAL EN BRASIL EN LAS ÚLTIMAS DÉCADAS Y LA INSUFICIENCIA DE LAS RESPUESTAS LEGALES

Dr. Bruno Magera Conceição¹

e117

<https://doi.org/10.47820/sol21.v1i1.7>

PUBLICADO: 9/2025

RESUMO

Nas últimas duas décadas, o Brasil alternou ciclos de alta e queda da violência letal. Entre 2017 e 2023, o país reduziu gradualmente os homicídios e atingiu, em 2023, a menor taxa em 11 anos; porém, o patamar segue elevado, com forte heterogeneidade regional, crescimento de feminicídios e persistente seletividade e ineficiência investigativa. Este artigo analisa a violência criminal brasileira nos últimos dez anos, com ênfase em tendências estatísticas, dinâmicas do crime organizado e avaliação crítica do marco legal recente (especialmente a Lei 13.964/2019 – “Pacote Anticrime” – e a Lei de Drogas 11.343/2006). Argumenta-se que reformas legais pontuais, não acompanhadas de capacidade investigativa, gestão por evidências e políticas sociais estruturantes, têm efeito limitado para reduzir a criminalidade. Apoia-se em relatórios oficiais (FBSP/Ipea) e literatura acadêmica nacional.

PALAVRAS-CHAVE: Violência. Homicídios. Feminicídio. Crime organizado. Impunidade. Lei 13.964/2019. Lei 11.343/2006.

ABSTRACT

In the last two decades, Brazil has alternated between cycles of rising and falling lethal violence. Between 2017 and 2023, the country gradually reduced homicides, reaching in 2023 the lowest rate in 11 years; however, the level remains high, with strong regional disparities, increasing femicides, and persistent selectivity and inefficiency in investigations. This article analyzes criminal violence in Brazil over the last ten years, emphasizing statistical trends, the dynamics of organized crime, and a critical assessment of the recent legal framework (especially Law 13,964/2019 – the “Anti-Crime Package” – and the Drug Law 11,343/2006). It argues that isolated legal reforms, if not accompanied by investigative capacity, evidence-based management, and structural social policies, have limited impact on crime reduction. The analysis is supported by official reports (FBSP/Ipea) and national academic literature.

KEYWORDS: Violence. Homicides. Femicide. Organized crime. Impunity. Law 13,964/2019. Law 11,343/2006.

RESUMEN

En las dos últimas décadas, Brasil ha alternado ciclos de aumento y disminución de la violencia letal. Entre 2017 y 2023, el país redujo gradualmente los homicidios y alcanzó en 2023 la tasa más baja en 11 años; sin embargo, el nivel sigue siendo elevado, con fuerte heterogeneidad regional, aumento de los feminicidios y persistente selectividad e ineficiencia investigativa. Este artículo analiza la violencia criminal brasileña en los últimos diez años, con énfasis en las tendencias estadísticas, las dinámicas del crimen organizado y una evaluación crítica del marco legal reciente (especialmente la Ley 13.964/2019 – “Paquete Anticrimen” – y la Ley de Drogas

¹ UniFaccamp - Centro Universitário Campo Limpo Paulista.



REVISTA CIENTÍFICA SOL21 STANDARD OPEN LITERATURE - ISSN 3086-089X

VIOLÊNCIA CRIMINAL NO BRASIL NAS ÚLTIMAS DÉCADAS E A INSUFICIÊNCIA DAS RESPOSTAS LEGAIS
Dr. Bruno Magera Conceição

11.343/2006). Se argumenta que las reformas legales puntuales, si no van acompañadas de capacidad investigativa, gestión basada en evidencias y políticas sociales estructurales, tienen un efecto limitado para reducir la criminalidad. El análisis se apoya en informes oficiales (FBSP/Ipea) y literatura académica nacional.

PALABRAS CLAVE: Violencia. Homicidios. Femicidio. Crimen organizado. Impunidad Ley 13.964/2019.

INTRODUÇÃO

O debate público brasileiro frequentemente contrapõe “leis mais duras” e “direitos” como se fossem forças antagônicas. Na prática, a evidência empírica sugere que a variação da violência criminal resulta de múltiplos fatores: demografia, mercados ilícitos, governança das polícias e do sistema de justiça, políticas de prevenção, fluxos de armas e drogas, e arranjos faccionais em nível estadual/metropolitano. Ao mesmo tempo, reformas legais sem capacidade de implementação tendem a produzir frustração social, com impacto pequeno na vitimização concreta. Este artigo examina a última década (2015–2024), organiza dados e literatura, e discute o descompasso entre o desenho legal e a efetividade.

A série histórica recente mostra pico de homicídios em 2017, queda entre 2018 e 2019, oscilação durante a pandemia e nova redução em 2023, quando o Brasil registrou 45,7 mil vítimas (21,2 por 100 mil hab.) – o menor patamar em 11 anos. A redução de 2022 para 2023 foi de ~2,3%. Ainda assim, a taxa nacional permaneceu elevada e muito desigual entre Unidades da Federação (de 6,4 a 57,4 por 100 mil em 2023), com Amapá na ponta alta e São Paulo na baixa.

METODOLOGIA

Este estudo foi desenvolvido por meio de revisão de literatura narrativa, de caráter descritivo-analítico e abordagem qualitativa. Inicialmente, realizou-se um levantamento bibliográfico e documental em bases de dados acadêmicas (SciELO, Periódicos CAPES, Google Scholar) e relatórios técnicos de instituições de referência, como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e Ministério da Justiça e Segurança Pública. Foram priorizados artigos científicos, livros, dissertações, teses e relatórios publicados entre 2015 e 2024, por abordarem de forma mais atualizada os indicadores de violência criminal no Brasil.

Para a análise, selecionaram-se estudos que apresentassem dados estatísticos sobre homicídios, feminicídios, criminalidade organizada, encarceramento e políticas de segurança, bem como análises jurídicas das Leis nº 13.964/2019 (“Pacote Anticrime”) e nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). As informações coletadas foram organizadas em categorias temáticas: panorama da



REVISTA CIENTÍFICA SOL21 STANDARD OPEN LITERATURE - ISSN 3086-089X

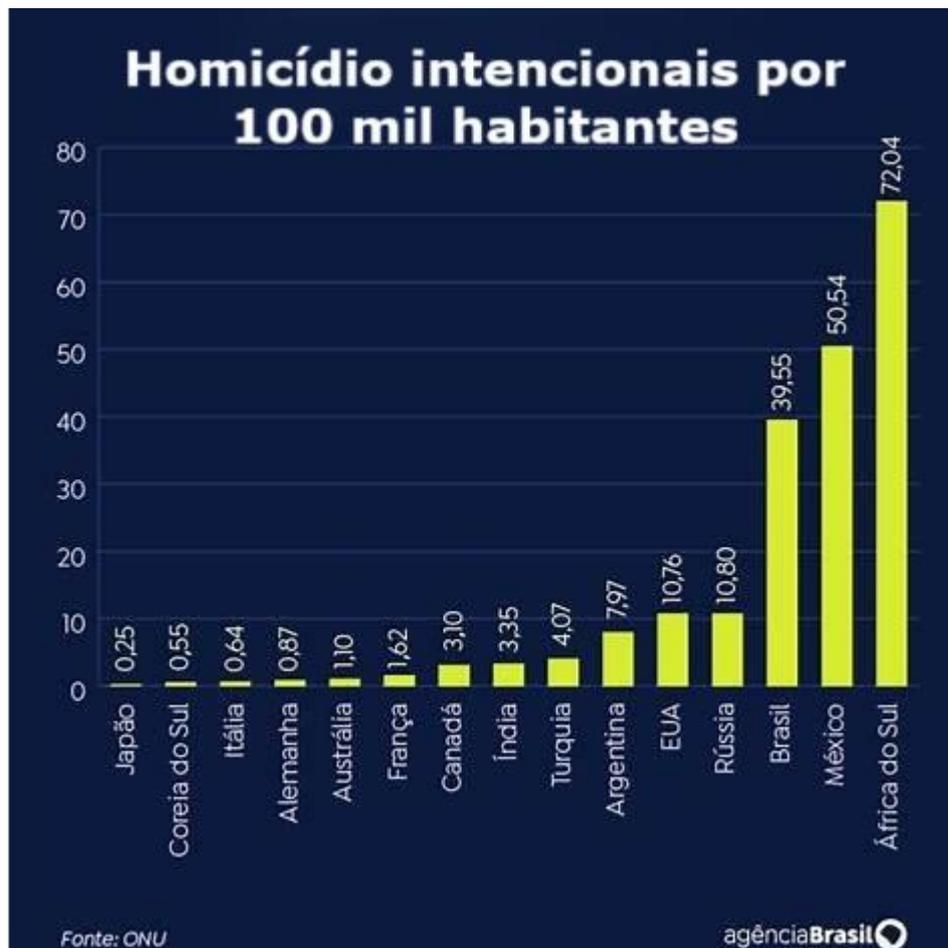
VIOLÊNCIA CRIMINAL NO BRASIL NAS ÚLTIMAS DÉCADAS E A INSUFICIÊNCIA DAS RESPOSTAS LEGAIS
Dr. Bruno Magera Conceição

violência letal, fatores explicativos e dinâmicas criminais, impunidade e capacidade investigativa, e avaliação crítica das respostas legais.

A análise dos dados seguiu uma abordagem comparativa, buscando identificar tendências e correlações entre as mudanças legislativas e os indicadores de criminalidade. Os resultados foram discutidos à luz da literatura especializada e de teorias criminológicas, permitindo refletir sobre a efetividade das políticas penais e os limites do modelo repressivo vigente.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Apesar da queda agregada, indicadores de violência contra a mulher pioraram. O feminicídio atingiu recordes recentes (patamar máximo desde 2015) e os registros de estupro e estupro de vulnerável alcançaram valores históricos em 2024, sugerindo agravos específicos que não acompanham a tendência dos homicídios gerais. Neste contexto o Brasil ainda continua sendo um dos países mais violentos do mundo, conforme dados da ONU, 2023.





REVISTA CIENTÍFICA SOL21 STANDARD OPEN LITERATURE - ISSN 3086-089X

VIOLÊNCIA CRIMINAL NO BRASIL NAS ÚLTIMAS DÉCADAS E A INSUFICIÊNCIA DAS RESPOSTAS LEGAIS
Dr. Bruno Magera Conceição

Adicionalmente, a letalidade decorrente de intervenção policial e a vitimização de jovens negros seguem desproporcionalmente altas, apontando para vieses raciais e territoriais. Estudos e painéis de dados do FBSP/Ipea enfatizam que a queda nacional convive com “ilhas” de violência e com maior risco para populações negras e periféricas. Dinâmicas criminais e fatores explicativos

Pesquisas recentes atribuem parte da queda da violência a fatores demográficos (envelhecimento relativo da população jovem) e, em certos períodos, a rearranjos e pactos entre facções criminais que reduzem conflitos abertos – fenômenos instáveis e sensíveis a rupturas. Também há evidências de progressos em políticas baseadas em inteligência, integração de dados e prevenção focalizada em alguns estados.

A literatura ressalta a influência de mercados ilícitos (drogas, armas, “desmanche” de veículos) e disputas faccionais sobre as taxas locais de homicídio. Mudanças regulatórias de mercados (ex.: lei do desmanche) e variações no equilíbrio entre PCC, CV e grupos regionais ajudam a explicar quedas pontuais e recrudescimentos. Impunidade estrutural: investigação e esclarecimento de crimes O principal gargalo brasileiro não está apenas na letra da lei, mas na baixa capacidade de investigar, identificar autores e produzir prova. Estudos do Instituto Sou da Paz estimam que, em 2022, apenas cerca de 39% dos homicídios foram esclarecidos no país, com grandes disparidades estaduais (por exemplo, patamares acima de 80–90% no DF e Goiás, e abaixo de 30% em alguns estados). Em outras palavras, 6 em cada 10 homicídios ficam sem autoria conhecida. A consequência é um círculo vicioso: sensação de impunidade, baixa dissuasão e retroalimentação da violência. Sem uma política nacional robusta de esclarecimento de homicídios – com padrões, equipes dedicadas, gestão por metas de qualidade e integração pericial – mudanças no Código Penal ou Processual têm efeito marginal sobre a violência letal.

O MARCO LEGAL RECENTE E SEUS LIMITES

A Lei 13.964/2019 alterou diversos dispositivos penais e processuais (juiz de garantias, acordos de não persecução penal, endurecimento de regimes, entre outros). Parte da doutrina aponta problemas de desenho e de “populismo penal” no processo legislativo, com baixa aderência a evidências criminológicas e risco de soluções simbólicas. A implementação parcial e contestada de alguns institutos evidencia o distanciamento entre a ambição normativa e a realidade operacional.

A lei reduziu a pena para usuário, mas elevou o piso do tráfico e manteve critérios vagos de distinção entre uso e comércio, o que, na prática, impulsionou o encarceramento por drogas e gerou seletividade penal. Estudos do Ipea/FBSP e trabalhos acadêmicos recentes indicam que o proibicionismo contribuiu para prisões em massa sem evidência clara de redução do tráfico; em alguns contextos, maior encarceramento correlaciona-se à manutenção ou até ao incremento de



REVISTA CIENTÍFICA SOL21 STANDARD OPEN LITERATURE - ISSN 3086-089X

VIOLÊNCIA CRIMINAL NO BRASIL NAS ÚLTIMAS DÉCADAS E A INSUFICIÊNCIA DAS RESPOSTAS LEGAIS
Dr. Bruno Magera Conceição

mercados ilícitos por efeitos desorganizadores de redes sociais e baixa capacidade de investigação financeira.

A tipificação do feminicídio (Lei 13.104/2015) trouxe visibilidade, mas os indicadores continuam a subir. Os dados recentes sugerem que respostas penais sem fortalecimento de redes de proteção, monitoramento efetivo de medidas protetivas e políticas sociais.

O senso comum demanda “endurecer as leis”. Contudo, o Brasil já dispõe de penas severas e mecanismos de agravamento. A lacuna central reside em: (i) baixa elucidação e prova; (ii) gestão ineficiente de processos; (iii) integração frágil entre polícias, Ministério Público, perícia e Judiciário; (iv) déficits de prevenção situacional e social; e (v) governança e métricas de desempenho orientadas a qualidade, não apenas a produtividade quantitativa (boletins, flagrantes). Sem atacar essas frentes, reformas punitivas tendem a ser simbólicas.

DIRETRIZES PARA UMA POLÍTICA EFICAZ (BASEADA EM EVIDÊNCIAS)

- a) Meta nacional de esclarecimento de homicídios: estabelecer padrão mínimo de 60% em 5 anos, com financiamento condicionado a desempenho, equipes de *cold cases* e cadeia completa de custódia.
- b) Integração e inteligência: núcleos estaduais de inteligência financeira e patrimonial voltados a armas e lavagem de dinheiro, integrando dados policiais, fiscais, bancários (com ordem judicial) e penitenciários.
- c) Prevenção focalizada: expansão de programas de prevenção à violência letal para jovens em territórios de alto risco; controle de armas e rastreabilidade; gestão de conflitos faccionais via políticas carcerárias e policiamento orientado a problemas.
- d) Violência de gênero: monitoramento eletrônico ativo de agressores, equipes multidisciplinares para risco alto, ampliação de abrigos e renda emergencial para mulheres em fuga.
- e) Reforma legal baseada em evidências: avaliação de impacto ex ante e ex post de mudanças legislativas (p.ex., drogas, pacotes anticrime), com pilotos controlados e metas de redução de vitimização, não apenas de prisões.

CONSIDERAÇÕES

A análise da violência criminal no Brasil na última década revela avanços pontuais, mas insuficientes para alterar de forma estrutural o cenário de insegurança pública. A queda recente



REVISTA CIENTÍFICA SOL21 STANDARD OPEN LITERATURE - ISSN 3086-089X

VIOLÊNCIA CRIMINAL NO BRASIL NAS ÚLTIMAS DÉCADAS E A INSUFICIÊNCIA DAS RESPOSTAS LEGAIS
Dr. Bruno Magera Conceição

dos homicídios, ainda que significativa, convive com a persistência de desigualdades regionais, crescimento de feminicídios e altos índices de crimes violentos não esclarecidos. Evidencia-se que o país continua enfrentando um ciclo de impunidade que compromete a confiança da sociedade nas instituições e limita o efeito dissuasório das normas penais.

As reformas legislativas, como o “Pacote Anticrime” e a própria Lei de Drogas, mostraram-se relevantes no debate jurídico, mas sua implementação parcial e a ausência de mecanismos de avaliação de impacto reduziram a eficácia pretendida. O endurecimento punitivo isolado não é suficiente sem uma política nacional de investigação robusta, integração entre polícias, Ministério Público e Judiciário, e investimentos em prevenção e inteligência.

O futuro da segurança pública no Brasil depende de um esforço coordenado que una capacidade investigativa, políticas sociais estruturantes e governança orientada por evidências. Somente por meio de uma abordagem sistêmica — que combine prevenção, repressão qualificada e avaliação constante de resultados — será possível romper o ciclo de violência e alcançar níveis de criminalidade compatíveis com uma sociedade democrática e segura.

REFERÊNCIAS

Agência Brasil. Taxa de homicídio cai, mas violência matou 45,7 mil no Brasil em 2023 (12 mai. 2025). [Agência Brasil](#)

Agência Brasil. Mortes intencionais caem 5,4% no país em 2024; feminicídios sobem 19% (24 ul. 2025). [Agência Brasil](#)

Campos, M. S. O novo nem sempre vem: Lei de Drogas e encarceramento no Brasil (Ipea/Atlas, 2018). [Ipea](#).

CNN Brasil. Feminicídio bate recorde no Brasil em 2024, diz estudo (24 jul. 2025). [CNN Brasil](#)
FBSP (Fórum Brasileiro de Segurança Pública). Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024. [Fórum Brasileiro de Segurança Pública](#)

Fontesegura/FBSP. Homicídios no Brasil e UFs segundo registros oficiais (2025). [Fonte Segura](#)
Ipea & FBSP. Atlas da Violência 2023 (relatório completo e dashboards). [Fórum Brasileiro de Segurança Pública+2Ipea+2](#)

Gov.br – Mapa da Segurança Pública 2024 (compilação estatística). [Serviços e Informações do Brasil](#)

Ipea & FBSP. Atlas da Violência 2025 – nota de divulgação (GovBR/Secom; AgênciaGov). [Serviços e Informações do Brasil+1](#)

Instituto Sou da Paz. Onde Mora a Impunidade? 7ª ed. (2024) e releases correlatos. [Poder360+2Fundo Brasil+2](#)



REVISTA CIENTÍFICA SOL21
STANDARD OPEN LITERATURE - ISSN 3086-089X

VIOLÊNCIA CRIMINAL NO BRASIL NAS ÚLTIMAS DÉCADAS E A INSUFICIÊNCIA DAS RESPOSTAS LEGAIS
Dr. Bruno Magera Conceição

Melo, R. E. R. S. Pacote Anticrime: alterações provocadas pela Lei 13.964/2019 (TCC, PUC Goiás, 2020). [Repositorio PUC Goiás](#)

Rodrigues, A. B. Breve análise crítica da Lei 13.964/2019 (Revista da Defensoria/RS, 2020). [revista.defensoria.rs.def.br](#)

Veiga, A. V.; Ferreira, G. G. Efeitos do encarceramento sobre o tráfico de drogas em MG (RBSP/FBSP, 2024). [revista.forumseguranca.org.br](#)

Ricardo, C. É preciso saber onde mora a impunidade (Poder360, 2024). [Poder360](#)
MJSP. Balanço 2023: menor número de assassinatos em 14 anos (jan. 2024). [Serviços e Informações do Brasil](#)